



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.088918/2024-89

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 440/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP.**

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por sua Diretora Substituta, VANESSA TORRES DANTAS, em conformidade com a Portaria nº 358, de 20/04/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 77, de 24/04/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.640.754/0001-19, sediada na Rua Endres, 35, Bairro Itapegica, Guarulhos/SP, CEP: 07.043-902, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ROGÉRIO AFFONSO AUN, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.088918/2024-89 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Alterar o cronograma de entrega, referente à primeira parcela, do Contrato 440/2024, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei 14.133/2024.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - CRONOGRAMA DE ENTREGA**

2.1. Em razão deste instrumento, o cronograma de entrega do Contrato 440/2024 passa a ser:

ITEM	PARCELAS	QUANTITATIVO (COMPRIMIDO)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1	1 <sup>a</sup>	760.000	20 dias após assinatura do Contrato
	2 <sup>a</sup>	830.000	60 dias após assinatura do Contrato
	3 <sup>a</sup>	1.591.000	150 dias após assinatura do Contrato
	3 <sup>a</sup>	1.591.000	300 dias após assinatura do Contrato

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### 6. TESTEMUNHAS:

**GUSTAVO HOLANDA REGO**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE/DLOG

**VALMIR NOGUEIRA DE LIMA**

FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Nogueira de Lima, Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Affonso Aun, Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 07/02/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 07/02/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045769003** e o código CRC **4C81CAA6**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.088918/2024-89

SEI nº 0045769003

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br